



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

Coordenação de Doenças Transmitidas por Vetores - Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP - SESAB/SUVISA/DIVEP/CODTV

NOTA TÉCNICA

PROCESSO:	019.5098.2022.0138175-68
ORIGEM:	DIVEP/LACEN/SUVISA/SESAB
OBJETO:	Alerta Epidemiológico nº 11 / 2022

Interessado: Núcleos Regionais de Saúde / Regionais de Saúde / Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: **DETECÇÃO DE CEPA DO VÍRUS DENV-2 NO ESTADO DA BAHIA.**

O projeto de vigilância genômica de casos de arboviroses no estado da Bahia desenvolvido pelo LACEN/BA, sequenciou amostras que apresentaram diagnóstico molecular de dengue sorotipo 2 (DENV-2), no qual foram identificadas 08 amostras classificadas como pertencentes ao genótipo II – cosmopolita, tendo como município de residência Feira de Santana e Camaçari. Ressalta-se que esta cepa foi recentemente introduzida no Brasil, sendo a primeira identificação genômica no estado da Bahia.

Este genótipo é o mais disseminado no mundo e os achados não são suficientes para associá-lo a maior transmissão e gravidade dos casos¹, entretanto a Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SUVISA/SESAB, **ALERTA** às Regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e profissionais de saúde, sobre a importância da detecção precoce de sinais e sintomas da Dengue no estado da Bahia e recomenda:

- Elaborar, atualizar e executar os planos municipais de contingência das arboviroses;
- Capacitar / atualizar profissionais de saúde em todos os níveis de atenção da rede pública e privada sobre os sinais e sintomas da doença, diagnóstico, diagnóstico diferencial e manejo clínico² adequado, de acordo com o fluxograma em anexo;
- Notificar oportunamente os casos suspeitos de dengue no Sistema de Notificação de Agravos de Notificação-SINAN online, por meio do link: <http://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf>;
- Notificar os casos de dengue com sinais de alarme, dengue grave e óbitos suspeitos de dengue IMEDIATAMENTE (em até 24h);
- Coletar amostras para diagnóstico laboratorial nos prazos adequados, priorizando amostras nos primeiros 5 dias de sinais e sintomas, conforme Nota Técnica Nº 10/2019 DIVEP/LACEN/SUVISA/SESAB³;
- Investigar oportunamente os óbitos suspeitos de Dengue utilizando o Protocolo Nacional de Investigação de Óbitos de Arboviroses, priorizando a análise desses óbitos por Comitês / Câmaras municipais ou regionais de análise de óbito;
- Assegurar a notificação, investigação e encerramento dos casos no SINAN em tempo oportuno (até 60 dias);
- Desenvolver ações de rotina no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, como forma de conter a disseminação do vírus (Nota Técnica nº 30/2021- CGARB/DEIDT/SVS/MS);
- Consolidar a integração entre as equipes de assistência, vigilância epidemiológica e controle vetorial, garantindo a notificação dos casos suspeitos e medidas de controle vetorial em tempo oportuno, conforme preconizado na Nota Técnica nº 02/2020 – CODTV/DIVEP/SUVISA/SESAB⁴;
- Realizar o tratamento focal e perifocal, de acordo as orientações preconizadas na Nota Técnica nº 14/ 2021 - GT ARBOVIROSES/ CODTV/ DIVEP/ SUVISA/ SESAB e Nota Técnica nº 04/ 2021 - GT ARBOVIROSES/ CODTV/ DIVEP/SUVISA/ SESAB;
- Instituir / reativar salas municipais de coordenação e controle das Arboviroses ou espaço correlato para o planejamento, execução e ou avaliação das ações intersetoriais destinadas ao controle do *Aedes aegypti* (manejo integrado de vetores);
- Acompanhar, monitorar e avaliar a situação epidemiológica nos territórios de forma contínua, para decisão-ação de forma oportuna e intervencionista;
- Mobilizar e orientar a população sobre a situação epidemiológica local e as estratégias de prevenção e controle da dengue.

REFERÊNCIAS

1. <https://www.ioc.fiocruz.br/noticias/genotipo-cosmopolita-do-virus-dengue-sorotipo-2-numero-de-amostras-identificadas-no-centro#:~:text=O%20gen%C3%B3tipo%20cosmopolita%20%C3%A9%20a,durante%20um%20surto%20no%20Peru.>
2. Nota técnica conjunta nº 19/2022 – DIVEP/LACEN/SUVISA/SESAB;

3. <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/NOTA-TÉCNICA-Nº-10-2019-DIVEP-LACEN-SUVISA-SESAB.pdf>
4. http://www.saude.ba.gov.br/wp_content/uploads/2017/11/Nota_Tecnica_00023670889.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Arabela Leal e Silva de Mello, Diretor**, em 06/09/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 06/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053497281** e o código CRC **CCD2C990**.